PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR OCTAVIO SAMPAIO

LIDO
EM: ___ / ___ / _____

_____
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 0467/2024

DENOMINA RUA HÉLIO GRACIE O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO PARQUE RESIDENCIAL SÃO JOSÉ NO BAIRRO DO BINGEN

Art. 1º. Fica denominado como “Rua Hélio Gracie” o logradouro público anteriormente denominado como Rua Guilherme Noel, localizado no Parque Residencial São José, no Bairro do Bingen.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Petrópolis possui grande relevância em vários esportes, dentre eles temos grande destaque no Jiu-jitsu, cidade onde o criador da modalidade brasileira, Hélio Gracie, viveu, morreu e deixou seu legado devidamente representado por seu aluno Crézio Chaves.

Nascido em 1º de outubro de 1913, Hélio Gracie era o filho mais novo de Gastão Gracie, um escocês de terceira geração. Eram 9 (nove) irmãos e Hélio se destacara desde o início pelo biotipo, alto e esguio, o completo oposto de seus irmãos, que eram mais baixos e atarracados.

Hélio Gracie era faixa vermelha de 9º grau, a figura mais importante da história do Jiu-Jitsu brasileiro. Um dos primeiros representantes do Gracie Jiu-Jitsu nas décadas de 1930 e 1940, ele também foi pai e mestre de muitos lutadores que levaram o nome do ofício de sua família para as artes marciais no início dos anos 1990, competidores de excelência como Royler, Rickson e Royce Gracie. Sua linhagem e legado estão entre os mais importantes no Jiu-Jitsu, sendo considerado um dos pais da arte do “*grappling*” brasileiro.

Vivia em Itaipava e sempre que podia, marcava presença nos campeonatos da cidade.

O Grão-Mestre Hélio Gracie faleceu em 29 de janeiro de 2009 (aos 95 anos) em Petrópolis, deixando seu aluno Grão-Mestre Crézio Chaves representando o Jiu-Jitsu na cidade.

Tendo tantos petropolitanos de nascimento ou de coração como ícones da “arte suave” mundial, do Brasil, do nosso estado e de nossa cidade, é importante a valorização do criador da modalidade mundialmente conhecida, homenageando-o com a mudança de nome da referida Rua.

A constituição de 1988 estabelece que é dever do Estado fomentar práticas desportivas, sendo direito fundamental do cidadão brasileiro o acesso ao esporte e lazer. Este projeto tem por objetivo reconhecer a importância do esporte, em especial do jiu-jitsu, na formação e desenvolvimento de milhares de petropolitanos.

Por todo o exposto, muito respeitosamente, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa de Leis, na expectativa de que seja, ao final, deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2024

OCTAVIO S. C. DE PAULA

OCTAVIO SAMPAIO
Vereador